



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito_multas@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: <http://www.andradas.mg.gov.br/transito>

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – N° 041/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **41^a sessão ordinária** realizada no dia **03/11/2025**, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

PLACA	AIT	PROTOCOLO	DECISÃO
RUL3I51	AG08384946	13099/2025	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado para a JARI, na Divisão Municipal de Trânsito, rua Tiradentes, nº536, Alto Alegre, Andradas-MG, CEP 37839-420, ou, enviado por remessa postal.

Secretaria da JARI – Andradas, 03 de novembro de 2025.


Thiago José dos Santos
Presidente da JARI – Andradas/MG